

III – Paula Luane da Silva Braga, membro do Departamento de Ações Temáticas e Participação Política

IV - Narcélio Areal Neto, matrícula 9334955-2, membro pela Divisão de Gestão das Atas e Contratos Administrativos - DIVGAC;

Parágrafo único: A coordenação das atividades da comissão ficará a cargo do servidor designado no inciso I desta Portaria.

Art. 2º Constitui atribuição dos servidores:

I – Elaborar e monitorar o Plano de Integridade;

II – Promover a integração das ações com as áreas de controle interno, gestão de pessoas, contratos e planejamento;

III – coordenar o levantamento e o monitoramento dos riscos de integridade;

IV – Manter interlocução direta com a Controladoria-Geral do Estado, por meio da Diretoria de Transparência e Integridade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

[assinatura eletrônica]

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO
Secretária de Estado da Mulher

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA SEMULHER Nº 71, DE 27 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO SEI Nº 0762.017025.00002/2026-01

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 13.323-P, de 08 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 14.242-A, de 08 de abril de 2026, assim como por meio das competências delegadas pela Portaria SEMULHER nº 46, de 22 de maio de 2023 e em conformidade com o Art. 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar e designar a servidora ERUNAYÁ SAMPAIO DE MOURA, cargo em comissão, para exercer a função de Chefe da Divisão de Serviços Terceirizados – DIVTERC, da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER.

Art. 2º Revogar a Portaria SEMULHER N.º 63, de 01 de Abril de 2026 (0020158189), publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 14.240, de 06 de Abril de 2026, fl. 58.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

[assinatura eletrônica]

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO
Secretária de Estado da Mulher

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA SEMULHER Nº 72, DE 27 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO SEI Nº 0762.017025.00002/2026-01

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 13.323-P, de 08 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 14.242-A, de 08 de abril de 2026, assim como por meio das competências delegadas pela Portaria SEMULHER nº 46, de 22 de maio de 2023 e em conformidade com o Art. 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar e designar a servidora WAYNA FERREIRA DE SOUZA, cargo em comissão, para exercer a função de Chefe do Departamento de Apoio ao Gabinete da Secretária - DEPAGS, da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER.

Art. 2º Revogar a PORTARIA SEMULHER Nº 48, DE 05 DE MARÇO DE 2026 - DOE Nº 14.220 de 10 de março de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 04 de maio de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

[assinatura eletrônica]

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO
Secretária de Estado da Mulher

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA SEMULHER Nº 77, DE 27 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO SEI Nº 0762.017025.00002/2026-01

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 13.323-P, de 08 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 14.242-A, de 08 de abril de 2026, assim como por meio das competências delegadas pela Portaria SEMULHER nº 46, de 22 de maio de 2023 e em conformidade com o Art. 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar e designar a servidora PENELOPE FARIA DA COSTA BORGES, cargo em comissão, para exercer a função de Assessora Executiva Organizacional da Secretaria de Estado da Mulher (ASSEORG - SEMULHER).

Art. 2º Revogar a PORTARIA SEMULHER Nº 139, DE 11 DE JUNHO DE 2025 (evento SEI nº 0015921297) - publicada no DOE Nº 14.057 de 04 de julho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 04 de maio de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

[assinatura eletrônica]

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO
Secretária de Estado da Mulher

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA SEMULHER Nº 78, DE 27 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO SEI Nº 0762.017025.00002/2026-01

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 13.323-P, de 08 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 14.242-A, de 08 de abril de 2026, assim como por meio das competências delegadas pela Portaria SEMULHER nº 46, de 22 de maio de 2023 e em conformidade com o Art. 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar e designar o servidor GUILHERME ONOFRE FERREIRA DA SILVA, cargo em comissão, para exercer a função de Chefe da Consultoria Jurídica - CONJUR, da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER, em virtude da licença-maternidade da titular.

Art. 2º Revogar a PORTARIA SEMULHER Nº 65, DE 07 DE ABRIL DE 2026 (evento SEI nº 0020221911) - publicada no DOE Nº 14.242 de 08 de abril de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 04 de maio de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

[assinatura eletrônica]

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO
Secretária de Estado da Mulher

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Portaria SEOP Nº 49, de 06 de maio de 2026

SEI: 4016.011962.00006/2026-27

O Secretário de Estado de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550, de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 011/2026, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP e a empresa AZ COMÉRCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para Construção de Quadra de Grama Sintética Coberta, no município de Bujari/AC.

Gestores(a):

I - Gestor Titular: Eng.º Civil Douglas Azevedo Galvão, CREA 5060730124/D-SP, Matrícula 9114777-10;

II - Gestor Substituto: Tecnólogo em Construção Civil - Edificações Daniel Francisco da Silva, CREA 7121 D/AC, Matrícula 202100.

Fiscais:

I - Fiscal Titular: Eng.º Civil Pedro Paulo Cavalcante Nascimento, CREA 162062796-5 D/PB, Matrícula 9665358-1;

II - Fiscal Substituto: Eng.º Civil Octávio Eduardo Kamily Costa, CREA 22434 D/AC, Matrícula 9609342-1;

III - Fiscal Titular: Eng.º Eletricista: Ader Barbosa Derze, CREA 4340-D/AC, Matrícula 9335587;

IV - Fiscal Substituto: Eng.º Eletricista Idalci Dallamaria Junior, CREA 9129-D/AC, Matrícula 9262415;

V - Fiscal Titular: Eng.ª Mecânica Wellida Castro Trevizani Santolin, CREA 5070743446-D/SP, Matrícula 9628070-1;

VI - Fiscal: Eng. Eng.ª de Segurança no Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço - GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SEOP nº 45, de 30 de abril de 2026, publicada no DOE nº 14.259, do dia 05 de maio de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023

SEPLAN

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 107, DE 04 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 54 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15/12/2022, e o Decreto nº 07-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.254, de 05 de junho 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, em observância à Portaria nº 76 de 13 de março de 2026, que Altera a Estrutura Organizacional e o Regimento Interno desta Secretaria, e conforme processo SEI nº 0088.016709.00027/2026-71;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor Aluildo Conceição de Souza, matrícula nº 9120726-13, para responder, cumulativamente, pela Diretoria de Planejamento Estratégico e Governança - DIRPLA, desta Secretaria, no período de 11/05/2026 a 21/05/2026, durante a ausência da titular.

Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento - SEPLAN

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 109, DE 04 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 07-P, de 1 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, em observância ao disposto no art. 20, do Decreto Estadual nº 11.363 de 22 de dezembro de 2023, para atuarem como Gestores e Fiscais referente da Nota de Empenho 7130010234/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN e o INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL, inscrito no CNPJ nº 62.070.115/0001-00., para fins de aquisição de 02 (duas) vagas/inscrições para participação presencial no "XXX Congresso Latino-Americano de Auditoria Interna (CLAI 2026)", a ser realizado no período de 29 de novembro a 1º de dezembro de 2026, no Centro de Convenções & Hotéis Windsor - Ala Oceânico, na Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ. Processo SEI: 0088.016702.00017/2026-32.

Gestor Titular: Lusiane Silva de Oliveira - Matrícula 9130454-5;

Fiscal Titular: Janecy Maria Mascarenhas Brasil - Matrícula 206644-1.I;

Art. 2º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do instrumento.

Art. 3º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Primeiro: Responsabiliza-se o Gestor pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento - SEPLAN

Decreto nº 07-P, de 1º de janeiro de 2023

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 111, DE 04 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo 54 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15/12/2022, e o Decreto nº 07-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, em observância ao disposto no art. 20, do Decreto Estadual nº 11.363 de 22 de dezembro de 2023, para atuarem como Gestora e Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 09/2026 (0020493000), oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 484/2026 - COM-PRASGOV nº 90484/2026 - SEPLAN, bem como de todas as contratações que vierem a dela decorrer, no qual foi celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN e as empresa CLAER SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 04.983.028/0001-47, a presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado e continuado de apoio operacional e administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN... Conforme Processo sei nº 0088.016765.00001/2025-96.

Gestor Titular: Marcelo Nogueira Rufino - Matrícula nº 9118373-5;

Gestor Suplente: Giulia Lima Fugiwarra - Matrícula nº 9680764-1

Fiscal Titular: Janecy Maria Mascarenhas Brasil - Matrícula nº 206644-1;

Fiscal Substituto: Rodinely Pereira da Costa - Matrícula nº 9218475 - 2;

Art. 2º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do instrumento.

Art. 3º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Primeiro: Responsabiliza-se o Gestor pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento - SEPLAN

Decreto nº 07-P, de 1º de janeiro de 2023

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 112, DE 05 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 54 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15/12/2022, e o Decreto nº 07-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.254, de 05 de junho 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, em observância à Portaria nº 76 de 13 de março de 2026, que Altera a Estrutura Organizacional e o Regimento Interno desta Secretaria, e conforme processo SEI nº 0088.016750.00117/2026-11;

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar, a partir de 17 de abril de 2026, a Portaria nº 265/2025/SEPLAN, de 24 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 14.155, que nomeou o servidor Natã Jinkings Rodrigues, matrícula 9501983-1, Chefe da Divisão de Fundos e Instrumentos Financeiros - DIVFI, desta Secretaria.

Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento - SEPLAN